

FAUF - Compras < comprasfauf@ufsj.edu.br>

Re: Solicitação de Esclarecimento PE 01/2017

1 mensagem

FAUF - Compras <comprasfauf@ufsj.edu.br>
Para: Elizete Santos <elizete.santos@drivea.com.br>

15 de março de 2017 13:38

Bom dia.

Segue respostas aos questionamentos:

Questionamento 01

No edital, para o subitem 4.1.1. (DESCRIÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA OS EQUIPAMENTOS), é exigido para os itens 01 e 02 – microcomputadores:

Requisito 2 – Desempenho, subitem 2.1 Índice: SYSmark 2014 Overall Rating ou PCMark 8 v2 Work Accelerated.

Entendemos que, uma vez que os testes de desempenho serão executados pelo órgão quando da análise das amostras que serão solicitadas e apresentadas para comprovação das características do edital, é desnecessário que o fornecedor apresente o resultado dos testes anteriormente na fase de propostas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A licitante deverá submeter a amostra aos testes solicitados no conforme item 4.1.1 - DESCRIÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA OS EQUIPAMENTOS, 2-DESEMPENHO, atendendo a pontuação mínima exigida. No ato da análise da amostra, a SEDECTES realizará os testes de acordo com os softwares informados no Termo de Referência, confrontando com os resultados apresentados pela licitante.

Questionamento 02

Para o subitem 4.1.1. (DESCRIÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA OS EQUIPAMENTOS) – Microcomputadores 01 e 02, é solicitado no item 6 – Vídeo, subitem 6.6 Conectores de Saída: 02 Interfaces, sendo 01 Digital: padrão HDMI, Display Port ou DVI compatível com o monitor ofertado e a segunda VGA, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido)

Visando a ampliação da competição e economia para a administração sem perda das funcionalidades já solicitadas no edital, entendemos que ao ofertar equipamentos que possuam duas saídas Display Port e uma saída VGA, ofertando um adaptador que permita converter uma das saídas DisplayPort em uma saída DVI compatível com o monitor ofertado estaremos atendendo ao edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto, uma vez que estarão atendendo as especificações mínimas do equipamento solicitado no Edital, neste caso ao invés de 1 saída digital e 1 VGA, será ofertado 2 saídas digitais e 1 VGA.

Questionamento 03

Para o subitem 4.1.1. (DESCRIÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA OS EQUIPAMENTOS) Microcomputadores 01 e 02 é solicitado no item 8 – Interfaces, subitem 8.1 Rede:

Adaptador de rede integrado ao gabinete, Fast-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED e com suporte a gerenciamento remoto (DASH).

Entendemos que ao solicitar o recurso de gerenciamento remoto Dash na placa de rede mesmo não tendo mencionado essa característica em nenhuma outra parte do termo de referência, o órgão deseja que todo o equipamento seja obrigatoriamente compatível com o padrão de gerenciamento, sendo então, obrigatório a oferta de processadores que sejam capazes de executar o gerenciamento DASH na placa de rede. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto. Toda a arquitetura da solução apresentada deverá suportar o gerenciamento DASH, a fim de garantir a funcionalidade da tecnologia de gerenciamento.

Atenciosamente,

Setor de Compras e Licitações

FAUF – Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei - MG Tel:(32) 3379-2575 Fax: (32) 3373-5502 comprasfauf@ufsj.edu.br www.ufsj.edu.br/fauf

Em 14 de março de 2017 17:14, Elizete Santos escreveu:

Senhora Pregoeira, boa tarde!

Tendo em vista, a elaboração de nossa proposta comercial solicitamos esclarecimentos para o PE 01/2017.

Ficamos desde já, aguardando resposta, conforme estabelece o § 1º do Art. 12 do decreto 3.555/2000.

Questionamento 01

No edital, para o subitem 4.1.1. (DESCRIÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA OS EQUIPAMENTOS), é exigido para os itens 01 e 02 – microcomputadores:

Requisito 2 – Desempenho, subitem 2.1 Índice: SYSmark 2014 Overall Rating ou PCMark 8 v2 Work Accelerated.

Entendemos que, uma vez que os testes de desempenho serão executados pelo órgão quando da análise das amostras que serão solicitadas e apresentadas para comprovação

das características do edital, é desnecessário que o fornecedor apresente o resultado dos testes anteriormente na fase de propostas. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 02

_

Para o subitem 4.1.1. (DESCRIÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA OS EQUIPAMENTOS) – Microcomputadores 01 e 02, é solicitado no item 6 – Vídeo, subitem 6.6 Conectores de Saída: 02 Interfaces, sendo 01 Digital: padrão HDMI, Display Port ou DVI compatível com o monitor ofertado e a segunda VGA, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido)

Visando a ampliação da competição e economia para a administração sem perda das funcionalidades já solicitadas no edital, entendemos que ao ofertar equipamentos que possuam duas saídas Display Port e uma saída VGA, ofertando um adaptador que permita converter uma das saídas DisplayPort em uma saída DVI compatível com o monitor ofertado estaremos atendendo ao edital. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 03

Para o subitem 4.1.1. (DESCRIÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA OS EQUIPAMENTOS) Microcomputadores 01 e 02 é solicitado no item 8 – Interfaces, subitem 8.1 Rede:

Adaptador de rede integrado ao gabinete, Fast-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED e com suporte a gerenciamento remoto (DASH).

Entendemos que ao solicitar o recurso de gerenciamento remoto Dash na placa de rede mesmo não tendo mencionado essa característica em nenhuma outra parte do termo de referência, o órgão deseja que todo o equipamento seja obrigatoriamente compatível com o padrão de gerenciamento, sendo então, obrigatório a oferta de processadores que sejam capazes de executar o gerenciamento DASH na placa de rede. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,

Elizete Santos Consultora de Vendas elizete.santos@drivea.com.br +55 31 2105-0362 +55 31 99869-1867











Esta mensagem, incluindo anexos e os arquivos nela contidos, é confidencial e legalmente protegida, e somente pode ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.